EMENDA MODIFICATIVA AO PL Nº 439/2022

Modifica a ação 1198 - Ampliação da Rede de Atendimento à Mulher, do Projeto de Lei nº 439/2022, que dispõe sobre a 1ª Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei nº 7.280, de 30 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

Art. 1º Modifica o total de fontes de recursos da ação 1198 - Ampliação da Rede de Atendimento à Mulher, do programa Assegurando Direitos, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 439/2022, passando a vigorar a seguinte redação:

Dados gerais:
Código: 1198
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Tipo: Projeto
Título: Ampliação da Rede de Atendimento à Mulher
ODS(s) Vinculado(s): 5 – Igualdade de Gênero
Programa: Assegurando Direitos
Produto: Rede Ampliada
Objetivo: Proporcionar às mulheres em situação de violência doméstica e familiar atendimento humanizado e qualificado por meio dos equipamentos da SEMUL.
Abrangência: Município
Origem: Sociedade e Poder Público
Meta 1:
Descrição: Implantar 1 Centro de Capacitação Integrado para Mulheres
Unidade de medida: Unidade
Meta 2:
Descrição: Implantar uma Ouvidoria da Mulher
Unidade de medida: Unidade
Meta 3:
Descrição: Implantar uma Casa da Mulher Brasileira
Unidade de medida: Unidade
Meta 4:
Descrição: Ampliar em 100% o quadro de profissionais da SEMUL
Unidade de medida: Percentual

FONTES DE RECURSO
Municipal 520.000,00

Federal	200.000,00
TOTAL	720.000,00

Art. 2º Os recursos para dotar a demanda promovida pelo art. 1º, que modificou o total de fontes do Programa "Assegurando Direitos", são oriundos da ação 2043 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL, com a redução do valor de R$ 200.000,00.



Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

Os equipamentos descritos na ação tem o condão de fortalecer o atendimento às mulheres atendidas pela SEMUL, de modo a assegurar a implementação da Casa da Mulher Brasileira, além de outras atividades. Desta forma, urge a necessidade do aumento do valor de custeio, a fim de não inviabilizar o funcionamento dos órgãos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 16 de novembro de 2022.

Brisa Bracchi
Vereadora PT